



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de BIÓLOGO (A) III, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) III, PSICÓLOGO(A) III e SOCIÓLOGO (A) III, aberto através do Edital nº 09/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – RETIFICA o Anexo I do Edital de Abertura nº 09/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03 e 06/01/2012, no que diz respeito às **Atribuições do Biólogo(a) III e Médico(a) Veterinário(a) III**, para fazer constar o correto:

“BIÓLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar e executar o manejo de animais silvestres, incluindo o controle reprodutivo e alimentar, identificação e marcação, cuidados neonatais e outras ações correlatas. Planejar, executar e orientar a ambientação interna de recintos, terrários e viveiros de animais. Realizar o controle das movimentações do plantel e elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a área. Participar das ações educativas desenvolvidas no zoológico municipal. Participar das ações de conservação de fauna do município.

Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais, montar tabela alimentar dos animais, realizar inspeção de alimentos em geral, destinados à alimentação do zoológico, realizar vistorias de nutrição animal, realizar vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática), auxiliar no tratamento médico-veterinário, realizar trabalhos de educação ambiental, controlar entrada e saída dos animais do zoológico, ser responsável pelo registro do IBAMA, planejar os recintos, fazer levantamento faunístico para censos e levantamento florístico, fazer marcação de animais, realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município, realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos, participar nas medidas sanitárias, orientar e supervisionar equipe de servidores, fazer exames e análises de laboratório em geral, formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, ser responsável pela associação e locação de animais, realizar trabalhos relativos à reprodução dos animais (confecção de ninhos, maturidade, etc.), fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) III

Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais silvestres, realizar exames necroscópicos e laboratoriais. Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais silvestres. Colaborar no manejo de animais silvestres em cativeiro, incluindo o manejo de fauna. Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais silvestres mantidos no zoológico municipal. Participar dos programas de conservação de fauna do município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza.

Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos, realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado, realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade, realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva/LVA, necropsia de animais para envio de material para laboratório, observações (na sede) de animais suspeitos de Raiva, cirurgia de castrações, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia, inquéritos epidemiológicos, medicar animais, supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação, prestar orientações técnicas aos munícipes, elaborar relatórios de atividades para chefia imediata, supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades; realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações. realizar investigação epidemiológica, realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, bem como sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço, prestar orientações técnicas sobre as atividades desenvolvidas pela seção a munícipes, pessoalmente ou por telefone, coletar espécimes para identificação laboratorial, zelar pelos materiais e patrimônios da prefeitura sob sua responsabilidade, realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão, utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual, preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades executadas, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia de animais para envio de material para laboratório, realizar cirurgias de esterilização animal, relatar ao superior imediato qualquer irregularidade de que tiver conhecimento, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.”

2 – **RETIFICA** o Anexo II do Edital de Abertura nº 09/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03 e 06/01/2012, no que diz respeito ao Programa das Provas - Legislação **do Biólogo(a) III e Médico(a) Veterinário(a) III**, para fazer constar o correto:

“Legislação

Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Nacional nº 6938/1981, Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente – SINIMA; Código Florestal - Lei Nacional nº 4771/1965 e Dispositivos que o regulamentam; Lei Nacional nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Lei Municipal nº 4566/1994; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente; Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de Fevereiro de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 179 de 25 de Junho 2008; Resolução SMA nº 73 de 02 de Novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 003 de 26 de maio de 2003.

Guarulhos, 09 de janeiro de 2012.

ROSELENE DE LOURDES MENDES
Presidente da Comissão